



PACAJUS
CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Ceará

Câmara Municipal
de Pacajus

CNPJ: 01.349.741/000-45

INDICAÇÃO Nº20/2026

APROVADO
em: 06.08.2026
[Assinatura]

**INDICA AO PODER EXECUTIVO INDICO
AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA
REALIZADA UMA REAVALIAÇÃO DA TAXA
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) COBRADA
DOS MUNÍCIPIES, COM A DEVIDA REVISÃO
DOS VALORES ATUALMENTE PRATICADOS.
NO MUNICÍPIO DE PACAJUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 118 do Regimento Interno, vem *mui* respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em plenário, a indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pacajus-CE, a fim de que, após sua apreciação retorne a esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

SECRETARIA LEGISLATIVA EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

[Assinatura]
RODRIGO MENEZES ARARIPE

RODRIGO DO AURI - PODE

Vereador de Pacajus



JUSTIFICATIVA

A presente indicação se fundamenta no fato de que a taxa de iluminação pública foi majorada anteriormente sob a justificativa de que tal aumento teria caráter temporário, com previsão de revisão ou redução após determinado período. Entretanto, observa-se que, até o presente momento, não houve a devida reavaliação ou redução da referida taxa, mantendo-se valores elevados que impactam diretamente no orçamento das famílias de nosso município. É fundamental que o Poder Público atue com transparência, responsabilidade e respeito ao contribuinte, garantindo que cobranças dessa natureza estejam devidamente justificadas, equilibradas e compatíveis com a realidade financeira da população.

Dessa forma, a reanálise da taxa se faz necessária para verificar:

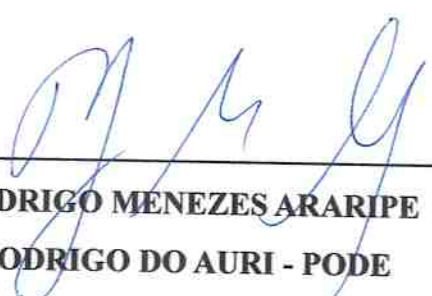
- A atual necessidade dos valores cobrados;
- O equilíbrio financeiro do sistema de iluminação pública;
- A possibilidade de redução da taxa, conforme prometido anteriormente;
- A adequação da cobrança à realidade socioeconômica da população.

A revisão dessa taxa representa não apenas justiça fiscal, mas também o compromisso da gestão

pública com a população, sobretudo em tempos de dificuldades econômicas.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para a adoção das providências cabíveis.

SECRETARIA LEGISLATIVA EM 04 DE AGOSTO DE 2026.


RODRIGO MENEZES ARARIPE

RODRIGO DO AURI - PODE

Vereador de Pacajus